



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE  
PREVCAR**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2021**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 070710542021** em conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA PEREIRA DE BRITO**, CPF nº **387.649.033-20**, RG nº **2015183840-7** SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Portão, Zona Rural, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços, matrícula/Prefeitura nº 196 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.100,00	Lei nº 748/2020
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 09 de julho de 2021.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente do PREVCAR**  
**Port. nº 111/2019**

**José Edmilson Leite Barbosa**  
**Prefeito do Município de Caririáçu-Ce**